



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.686/2008.

Autoriza o poder executivo a celebrar contrato de locação de imóvel residencial na cidade de Barretos-SP., e dá outras providências.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação de um imóvel residencial na cidade de Barretos-SP., no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, para fins de alojamento de pacientes do Município que necessitam de tratamento prolongado junto ao Hospital do Câncer daquela cidade.

ARTIGO 2º – Além da despesa com a locação mencionada no artigo anterior, fica autorizado o pagamento das despesas dela decorrentes, como contas de consumo (água e energia elétrica), material de limpeza, alimentação, contratação de pessoal (enfermeira, cozinheira, zeladora, etc.), assim como a compra do mobiliário necessário para o atendimento da destinação do imóvel a ser locado.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas através de decreto, se necessário for.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 26 de março de 2008.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

ALESSANDRO RODRIGUES BARCELOS
Oficial de Gabinete